



Contestação à acção de despejo

Exmo. Senhor

Juiz de Direito do 6ª Vara Cível do Porto

PROC. N°
2ª SECÇÃO

A, réu na acção em referência, vem, em
CONTESTAÇÃO
dizer o seguinte:

1º

Certo o alegado pelos autores na sua petição inicial.

2º

Porém, o réu depositou já as rendas em dívida, acrescidas da indemnização prevista na lei, conforme se verifica pela guia de depósito que se junta (vide doc. 1).

3º

Pelo que, nos termos do art. 22º do R.A.U., caduca o direito à resolução do contrato por banda dos autores.

Termos em que deve a acção de despejo



improceder

Junta: 1 documento, procuração e duplicados.

O ADVOGADO,

Cont. n.º

Cód. n.º

Ajude a aumentar a lista de minutas. Basta enviar a sua minuta no formato que quiser, por e-mail para advocacia_para_iniciados@yahoo.com.br

Participe!.

Aviso: *Estas minutas pretendem ser apenas exemplificativas. Poderão ainda conter incorrecções e inexactidões, pelo que devem ser sempre revistas e corrigidas. As minutas não dispensam a consulta da legislação portuguesa.*